



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COCEP- COMISSÃO DE CURSO DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

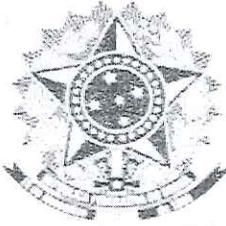
01 Ata da quinta reunião ordinária da Comissão de Curso da Engenharia de Produção (COCEP) da
02 Universidade Federal do Pampa do ano de 2018 (Ata COCEP 05/2018). Aos cinco dias do mês de
03 julho do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, tendo por local a sala 1113 do Campus da
04 Unipampa, na cidade de Bagé (RS), reuniu-se a Comissão do Curso de Engenharia de Produção da
05 UNIPAMPA conforme convite. Presentes os professores Cesar Antônio Mantovani, exercendo a
06 coordenação, Cesar Augustus Techemayer, Fernanda Gobbi de Boer Garbin, Ivonir Petrarca dos
07 Santos, Igor Correia Leitão, Jéssica de Assis Dornelles, Lucas Schmidt Goecks e Vanderlei Eckhardt,
08 o técnico administrativo Rui Rosa de Moraes Júnior e o representante discente Vinícius Rodrigues
09 Sanches. Após as saudações iniciais o coordenador deu início a reunião para tratar dos assuntos
10 constantes da pauta estabelecida no convite para a mesma. **Item (1) – Abertura, solicitações de**
11 **inclusão e exclusão de pauta.** Foi solicitado a inclusão de pauta pelo coordenador – Definição do
12 calendário para solicitações de quebra de pré-requisitos e modalidade especial discente provável
13 formando sendo esta aprovada por unanimidade. Na sequencia passou-se ao debate do primeiro
14 ponto de pauta. **Item (2) – Apreciação das avaliações docente, feita pelos discentes do**
15 **Professor Vanderlei Eckhardt (2016/1, 2016/2, 2017/1 e 2017/2).** Para emissão do parecer
16 referente às avaliações do docente Vanderlei Eckhardt o coordenador apresentou aos presentes as
17 planilhas encaminhadas pelo CPA da Unipampa – campus Bagé. Nos semestres de 2016/1 e 2016/2,
18 o referido docente obteve a pontuação máxima ou seja – 1, já nos semestres de 2017/1 e 2017/2 a
19 pontuação obtida foi de 0,75. Após a apresentação, em processo de votação, a Comissão de Curso
20 homologou por unanimidade a avaliação. Na sequencia, passou-se a discussão do ponto de pauta
21 seguinte. **Item (3) – Autorização à coordenação do curso para emissão de pareceres referente à**
22 **Avaliação de Desempenho Didático Docente com Participação Discente.** O coordenador inicia a
23 discussão do assunto salientando a necessidade de autorização da Comissão de Curso para
24 emissão de pareceres referente à Avaliação de Desempenho Didático Docente com Participação
25 Discente. Menciona que muitas vezes não é possível aguardar uma reunião da Comissão de Curso
26 para emitir os pareceres que por exigência devem ser feitos pela Comissão de Curso, entretanto,
27 existe uma abertura no sentido de que o coordenador do Curso possa emitir esses pareceres desde
28 que tenha autorização expressa pela Comissão de Curso. Após a manifestação do coordenador e
29 apreciação pelos presentes, decidiu a Comissão de Curso, por unanimidade, autorizar a
30 Coordenação de Curso à emissão de pareceres referente à Avaliação de Desempenho Didático
31 Docente com Participação Discente sem prévio conhecimento da Comissão. Encerrada a discussão
32 sobre este assunto passou-se à abordagem do ponto de pauta seguinte. **Item (3) – Definição dos**
33 **professores coordenadores para os componentes curriculares de PTCC, TCC e Estágio**
34 **Curricular Supervisionado para o segundo semestre de 2018.** O professor Cesar Antônio
35 Mantovani abre a discussão verificando entre os presentes aqueles discentes interessados em
36 assumir os componentes curriculares de PTCC e TCC no segundo semestre de 2018. Apresentaram-
37 se como candidatos para os componentes curriculares de PTCC e TCC os professores Caio Marcello
38 Recart da Silveira, Fernanda Gobbi de Boer Garbin e Jéssica de Assis Dornelles sendo que estes
39 irão atuar de forma compartilhada esses componentes. Para o componente curricular de Estágio
40 Curricular Supervisionado apresentou-se o Professor Ivonir Petrarca dos Santos. Em processo de
41 votação, de maneira unânime, os presentes aprovaram estas indicações. Na sequência passou-se a
42 apreciação do ponto de pauta seguinte. **Item (4) – Apreciação de demandas oriundas do NDE.** O
43 Professor Cesar Antônio Mantovani coloca em discussão duas demandas oriundas do NDE. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COCEP - COMISSÃO DE CURSO DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

44 primeira das *item 4.1 - Definição de encargos docentes para a coordenação de PTCC e TCC, para*
45 *orientações e co-orientações.* O coordenador apresenta o indicativo feito pelo Núcleo Docente
46 Estruturante do Curso no que diz respeito à definição de encargos docentes para a coordenação de
47 PTCC e TCC, para orientações e co-orientações. O coordenador menciona as decisões da Comissão
48 de Ensino e do Conselho do Campus da Unipampa – Bagé, que estabeleceram os limites para
49 encargos docentes e orientações e co-orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso. Segundo
50 esta decisão, os limites estabelecidos foram de 4 créditos para o docente responsável pela
51 coordenação e 2 horas semanais de atividade de ensino para orientação e 1 hora semanal para a
52 atividade de co-orientação. Salientou que estes são os limites máximos e que caberia aos cursos
53 definir os valores a serem adotados. Comunica que o NDE em reunião decidiu por unanimidade
54 adotar os limites máximos indicados pela Comissão de Ensino e Conselho do Campus da Unipampa
55 – Bagé, ou seja, para a atividade de coordenação de PTCC e/ou TCC fica estabelecido a carga de 4
56 créditos para o docente responsável e de 2 horas semanais para a atividade de ensino de orientação
57 e 1 hora para a atividade de ensino de co-orientação. Após a manifestação do coordenador, e
58 manifestações dos presentes, em processo de votação, com 8 votos favoráveis e um contrário, a
59 medida indicada pelo NDE foi aprovada. Neste momento, o Professor Ivonir Petrarca dos Santos se
60 retira da reunião. A segunda demanda do NDE, *Item 4.2 - Sugestão para inclusão/alteração na*
61 *Instituição Normativa para concessão de quebra de pré-requisito ou co-requisito em seu inciso III do*
62 *artigo 6º.* O coordenador salienta que o assunto a ser debatido já foi apreciado pelo NDE do Curso de
63 Engenharia de Produção e inicia a discussão com a justificativa para a sugestão de alteração.
64 Segundo o mesmo, visando tornar a normativa mais clara e, ao mesmo tempo, dirimir duplas
65 interpretações com relação ao Inciso III que diz: "Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo
66 de acadêmico ingressante no Curso por Processo Seletivo Complementar ou Mobilidade Acadêmica."
67 Segundo o coordenador, em decisões anteriores da Comissão de Curso, há o histórico e decisões
68 para os processos de Mobilidade Acadêmica de concessão somente no retorno do discente, ou seja,
69 no semestre em que o mesmo retorna e, portanto, uma única vez. Com relação aos processos de
70 acadêmico ingressante no Curso por Processo Seletivo Complementar existe a necessidade de
71 balizar, estabelecer limites para a possibilidade de concessão, uma vez que o texto é amplo e tem
72 gerado controvérsias. Após essa manifestação e ponderações dos presentes, o coordenador
73 apresentou a sugestão de texto para alteração do inciso III, encaminhado pelo NDE que ficou assim
74 expresso: "III. Quando houver a necessidade de reduzir o prejuízo de acadêmico ingressante no
75 Curso por Processo Seletivo Complementar ou Mobilidade Acadêmica, observando-se os critérios: a)
76 Ao ingressante por Processo Seletivo Complementar, a quebra de pré-requisito ou co-requisito
77 poderá ser concedida somente no semestre de ingresso, quando o mesmo com a oferta regular não
78 alcançar o limite mínimo de créditos necessários para a efetivação da matrícula, conforme
79 estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção. b) A quebra de pré-
80 requisito ou co-requisito poderá ser concedida somente no semestre de retorno ao discente em
81 processo de mobilidade acadêmica." Após apreciação, em processo de votação, o indicativo
82 encaminhado pelo NDE foi acatado com 6 votos favoráveis e três abstenções. Sendo assim, a
83 coordenação de curso deverá dar divulgação da decisão. *Item (5) - Inclusão de Pauta - Definição*
84 *do calendário para solicitações de quebra de pré-requisito e modalidade especial discente*
85 *provável tornando.* O Professor Cesar Antônio Mantovani sugere que o período destinado seja de
86 30 de julho a 3 de agosto de 2018. Também ficou definido que a reunião da COCEP para avaliação

[Assinaturas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COCEP- COMISSÃO DE CURSO DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

87 das solicitações deverá ocorrer no dia 07 de agosto às 14 horas e 30 minutos. Em processo de
88 votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Vencidos os pontos de pauta previstos, e não
89 havendo mais nada a tratar, às dezessete horas, dei por encerrada a reunião e lavrei a presente Ata,
90 que após revisão será assinada por mim, Professor Cesar Antônio Mantovani, e pelos presentes.

Prof. Cesar Antônio Mantovani

Prof. César Augustus Techemayer

Prof. Igor Correia Leitão

Prof. Fernanda Gobbi de Boer Garbin

Prof. Ivonir Petrarco dos Santos

Prof. Jéssica de Assis Dorneilles

Prof. Vanderlei Eckhardt

Prof. Lucas Schmidt Goecks

TAE Rui Rosa de Moraes Júnior

Rep. Discente Vinícius Rodrigues Sanches

